## V A

## PREFEITURA DE QUEVEDOS

## Estado do Rio Grande do Sul Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Departamento de Pessoal

Portaria Municipal DP nº 159/2025 de 12 de maio de 2025.

DESCONSTITUI ATO CONCESSOR DE APOSENTARIA ATENDENDO DETERMINAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

TAÍS FABIANE DA MAIA FLÔRES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em consonância com o que dispõe o art. 60, II, "a", deste diploma legal, havendo sido ciente da determinação constante do processo nº 017743-02.00/20-4, que emitiu decisão de negar registro à aposentadoria concedida a Lucas Renato Carneiro, anteriormente concedida através da Portaria nº 4920/2020 0 (peça 2679366) que teve determinada a sustação do ato, após a negativa de registro pela Casa responsável pela aferição dos atos de ingresso e inativação de servidores, em conformidade com o disposto no Regimento Interno do TCE, RS. Faz saber que edita a presente,

## PORTARIA

- Art.1°- Desconstitui a Portaria nº 4920/2020, analisada pelo TCE/RS nos autos do processo de inativação que concedeu aposentadoria especial ao servidor Lucas Renato Carneiro, matrícula 73, detentor do cargo em provimento efetivo de Mecânico.
- Art.2°- A desconstituição decorre da decisão nº n. 2C 0091/2025 da Primeira Câmara do TCE.
- Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Vanderli Oliveira Martins

Diretor de Pessoal Portaria 01/2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Taís Fabiane da Maia Flores Rosa Prefeita Municipal

PUBLICADO NO ÁTRIO DA P.M.
TE QUEVEDOS, NA DATA DE
LL. 05/05 A